

## NOTAS PARA ARQUIVAMENTO

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria Especial da Marinha, com pedido de Arquivamento:

Nº do Processo: 27.639/2012

Acidente / Fato:

COLISÃO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: EVELYN E MAURÍCIO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: TRAIENEIRA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ILHA DO VEADO / NITERÓI-RJ

Data do Acidente: 01/05/2012

Hora: 05H30

Data Distribuição: 29/11/2012

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: Dr(a) ALINE GONZALEZ ROCHA

Nº do Processo: 28.014/2013

Acidente / Fato:

AVARIA DE MÁQUINAS, MOTORES

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: LÍPICA / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: GRANELEIRO

Bandeira: Estrangeira

Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DE RIO GRANDE DO SUL / RS

Data do Acidente: 09/10/2012

Hora: 09H05

Data Distribuição: 14/05/2013

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 27.867/2013

Acidente / Fato:

ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: BARCO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: RIO ARAMÁ / ANAJÁS-PA

Data do Acidente: 23/06/1999

Hora: 01H

Data Distribuição: 13/03/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 27.970/2013

Acidente / Fato:

QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: CANOA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PORTO DE QUEIROZ GALVÃO /

SÃO GABRIEL DA CACHEIRA-AM

Data do Acidente: 22/03/2012

Hora: 16H

Data Distribuição: 10/04/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

PEM: Dr(a) MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 28.008/2013

Acidente / Fato:

ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: PESQUEIRO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: PRAIA DO CAURA / SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

Data do Acidente: 05/03/2012

Hora: 22H

Data Distribuição: 14/05/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 28.050/2013

Acidente / Fato:

AVARIA DE MÁQUINAS, MOTORES

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: ITAPUCA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: LANCHAS

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: TERMINAL DE NITERÓI / BAÍA DE GUANABARA-RJ

Data do Acidente: 06/12/2012

Hora: 08H25

Data Distribuição: 06/06/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Em 14 de agosto de 2013.

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dá nova redação ao artigo 3º da Portaria Normativa nº 14, de 9 de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos de adesão das instituições federais de educação superior ao Projeto Mais Médicos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria Normativa nº 14, de 9 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As instituições que tiverem seus termos de pré-adesão validados pelo Ministério da Educação deverão firmar termo de adesão até o dia 20 de agosto de 2013."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

## PORTARIA Nº 746, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, bem como o § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as ações e metas do exercício de 2012/2013, relativas aos programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação, referente ao ciclo de avaliação de 1º de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, na forma do quadro anexo.

Art. 2º No ciclo de avaliação de desempenho referente a 2013 aplicar-se-á, como referencial, as metas de desempenho institucional, constantes no quadro em anexo, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

## ANEXO

META GLOBAL	DESCRIÇÃO	META ESTABELECIDADA	INDICADORES
Manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino	1. Emitir parecer sobre assuntos da área educacional; 2. Estudos sobre o tema Formação de Professores; 3. Elaborar e atualizar as Diretrizes Curriculares Nacionais.	Emitir 80% dos pareceres e manifestações demandados.	Número de pareceres e manifestações emitidos / Número de pareceres e manifestações demandados
Diagnosticar problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino	1. Manter intercâmbio com os Sistemas de Ensino dos Estados e Distrito Federal. 2. Acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação 3. Analisar recursos na competência de instância recursal das Secretarias do MEC.	Realizar 80% dos Seminários/Fóruns/Audiências e pareceres recursais propostos	Número de eventos realizados/Número de eventos demandados/Número de pareceres emitidos/Número de pareceres demandados
Regulação e Supervisão de Cursos de Graduação e Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior.	Expressa as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e instituições de educação superior.	7500 atos publicados.	Quantitativo de atos publicados/ Quantitativo estabelecido.
Articulação com os Sistemas de Ensino	Desenvolver espaços de colaboração e pactuação entre os sistemas de educação, entidades e instituições de educação, contribuindo para a construção do Sistema Nacional de Educação - SNE.	8 Reuniões técnicas entre seminários, fóruns, oficinas, encontros e etc, realizados pela SASE em parceria com instituições atuantes na área educacional.	Reuniões técnicas realizadas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino com instituições parceiras.
Ampliação do acesso à educação na perspectiva dos direitos humanos, diversidade e inclusão	Políticas que visam à ampliação do acesso e permanência na educação das populações do campo, quilombola, povos indígenas, negros, mulheres, jovens, adultos e idosos com baixa escolaridade, crianças adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, a promoção da educação em direitos, humanos, educação ambiental e para as relações étnico-raciais bem como o acesso, a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns das escolas públicas de ensino e a oferta do atendimento educacional especializado.	Relação Percentual entre o número de estudantes público alvo da Educação Especial em Classes Comuns de Escolas Regulares, sobre o número total de estudantes da Educação Especial na Educação Básica. Meta alcançada no ano: 76%	Taxa de matrículas de estudantes público alvo da Educação Especial em Escolas Regulares da Educação Básica Censo Escolar MEC/INEP
		- Identificação de matrícula escolar de crianças, adolescentes e jovens beneficiários do Programa Bolsa Família. Taxa de 87%. (Sistema Presença 2012/2013)	Relação entre as matrículas de beneficiários do PBF na faixa etária de 6 a 17 anos e o total de beneficiários desta faixa etária.
		Total 6 milhões de matrículas na Educação Básica na Zona Rural (Fonte: Educacenso/INEP)	Número de matrículas na Educação Básica na Zona Rural
		Total de 229 mil matrículas na Educação Básica da educação Escolar Indígena (Fonte: Educacenso/INEP)	Número de matrículas na Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
		- Redução para 8,5% da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. (IBGE/PNAD)	Percentual de pessoas analfabetas na faixa etária de 15 anos ou mais.
Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, observado o regime de colaboração com os entes federados.	A política de educação básica visa assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 - 17 anos ao acesso a uma educação de qualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil, fundamental e ensino médio; propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições de Educação Básica, garantindo materiais pedagógicos, adequados às características de cada faixa etária e à diversidade cultural do país.	80% dos sistemas de ensino apoiados	Sistema de ensino apoiado, considerando a totalidade dos estados e municípios brasileiros.